



Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC) - Edital 2022

1. Preâmbulo A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas torna público o Edital 2022 do Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica, para vigência no período de maio de 2022 a abril de 2023.

2. Dos objetivos

- 2.1. Apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação.
- 2.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação nas áreas de Ciências e Engenharia Mecânica.

3. Dos requisitos do aluno candidato

- 3.1. Estudante de graduação que atenda os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
 - 3.1.2. Não ter previsão de formatura antes do término da bolsa.
 - 3.1.3. Ter bom desempenho acadêmico.
 - 3.1.4. Não acumular esta bolsa com bolsas de outras agências de fomento, ter vínculo empregatício ou receber salário/remuneração decorrente do exercício de qualquer outra atividade.
 - 3.1.5. Não haver conflitos de interesse entre aluno e orientador e/ou Diretoria da ABCM, como relação sanguínea, transversal ou em curva.
 - 3.1.6. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

4. Dos requisitos do orientador candidato

- 4.1. Professor do magistério superior ou pesquisador com doutorado vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa que atenda os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
 - 4.1.2. Ser jovem doutor, i.e., ter concluído o doutorado nos últimos 10 anos.
 - 4.1.3. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
 - 4.1.4. Não haver conflitos de interesse entre orientador e aluno e/ou diretoria, como relação sanguínea, transversal ou em curva.

Parágrafo Primeiro: Os membros da diretoria não podem concorrer.





5. Dos compromissos do bolsista

- 5.1. Dedicar-se exclusivamente ao curso.
- 5.2. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 5.3. Apresentar relatórios científicos com 6 e 12 meses de bolsa. Os relatórios devem ser aprovados pelo orientador e ser enviados para o endereço eletrônico abcm@abcm.org.br.
- 5.4. Apresentar seu trabalho no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição.
- 5.5. Apresentar seu trabalho no CREEM, edição de 2023.
- 5.6. Não se afastar da instituição de pesquisa durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 5.7. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logo da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.

6. Dos benefícios:

- 6.1. Concessão de bolsa com vigência de 12 meses, com início em maio de 2022 e término em abril de 2023. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00, podendo ser reajustada conforme a política de reajuste das agências de fomento.
- 6.2. O pagamento da bolsa será realizado até o 5º dia útil do mês seguinte trabalhado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da bolsa poderá ser cancelado pela ABCM em qualquer instante mediante baixo rendimento do aluno, não atendimento dos requisitos e obrigações por parte do aluno ou por solicitação do orientador.

6.3. Caso o aluno não tenha apoio de sua instituição, as passagens e diárias para participação no CREEM 2023 serão pagas pela ABCM.

7. Dos procedimentos de inscrição

- 7.1. A inscrição deve ser feita pelo orientador através do endereço eletrônico abcm@abcm.org.br no período estabelecido no Cronograma. A efetivação da inscrição requer que o orientador forneça a seguinte documentação:
 - 7.1.1. Projeto de pesquisa, com até 5 páginas, contendo: resumo, motivação, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura disponível e cronograma de execução.
 - 7.1.2. Comprovante de matrícula do aluno.
 - 7.1.3. Histórico escolar do aluno.

8. Das etapas e dos critérios de seleção

- 8.1. O processo de seleção das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
 - 8.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos nos itens 3, 4 e 7 deste Edital.
 - 8.1.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas A avaliação, conduzida por uma comissão julgadora, observará os seguintes critérios: mérito científico da proposta,





perfil do orientador, perfil do candidato e aderência do tema à área de engenharia e ciências mecânicas.

- 8.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Provisório Data definida no item 9.1 deste edital.
- 8.1.4. Etapa 4: Pedido de Reconsideração O recurso deve ser interposto através do endereço eletrônico abcm@abcm.org.br no período fixado no cronograma, no item 9.1 deste Edital.
- 8.1.5. Etapa 5: Divulgação do Resultado Final Data definida no item 9.1 deste edital.
- 8.2. Os membros da comissão julgadora precisam ser pesquisadores com mais de 10 anos de doutorado concluído.
- 8.3. Os candidatos selecionados pela comissão deverão ser submetidos e aprovados pelas comissões de Ensino e Difusão da Pesquisa e de Ciência e Tecnologia da ABCM.
- 8.4. Neste edital, a comissão julgadora é composta pelos seguintes pesquisadores: Aline Souza de Paula (UnB), Carolina Palma Naveira Cotta (UFRJ) e Rafaela Novaes (presidente da ABCM jovem).

9. Do cronograma

9.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Até 31/03/2022	Período de inscrição
15/04/2022	Divulgação do Resultado Provisório (data prevista)
18 e 19/04/2022	Período de pedidos de reconsideração
22/04/2022	Publicação do resultado final após recursos
Até 30/04/2022	Entrega do Termo de Compromisso
01/05/2022	Início da bolsa
Até 15/12/2022	Envio do questionário de acompanhamento
30/04/2023	Término da bolsa
Até 15/05/2023	Envio do relatório final
Até 15 dias após	Envio do comprovante de apresentação no CREEM 2023
término do evento	
Até 15 dias após	Envio do comprovante de apresentação no simpósio de iniciação científica
término do evento	ou evento equivalente da sua instituição

10. Considerações finais

10.1. Qualquer assunto, problema ou pendência não discutida neste documento serão avaliados extraordinariamente pela diretoria da ABCM.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria ABCM.